



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-709, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.975.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 05 de fevereiro de 1975, conforme Resolução Nº-03/75:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-5,226,00-(Cinco mil e duzentos e vinte e seis cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

01-Secretaria de Transporte e Comunicações

2-Conservação de Rodovias

| | | |
|---------|-------------------------------------|----------------|
| 3000.42 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3120.42 | Material de Consumo | |
| 3122.42 | Peças e acessórios-Dot.124. | Cr\$-4.226,00- |
| 3133.42 | Serviços Diversos | |
| 3135.42 | Viagens, estadias e condução- | |
| | Dot. 131. | Cr\$-1.000,00- |
| | Total da Suplementação. | Cr\$-5.226,00- |

ARTIGO 2º-As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total da seguinte/verba orçamentária:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Secretaria de Finanças

3-Dívida Interna

| | |
|---------|--------------------------|
| 3000.13 | DESPESAS CORRENTES |
| 3200.13 | Transferências Correntes |
| 3240.13 | Juros |
| 3241.13 | Juros da Dívida Pública |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ


Estado de São Paulo

fls-2-

3241.13 01.00-Dívida Fundada Interna
 01.03-Juros e correção monetária
 Lei 594 de 17.05.73-"PASEP"-Pá Carre-
 gadeira-Dot.076. Cr\$-5.226,00-
 Total da Anulação Cr\$-5.226,00-

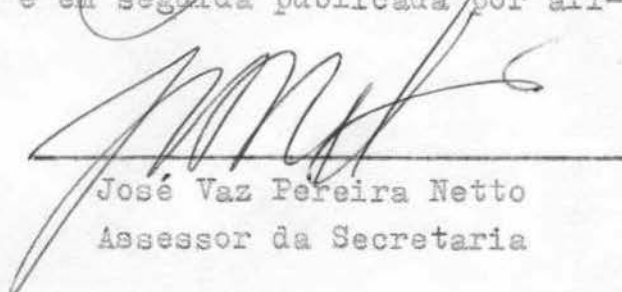
ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de fevereiro de 1975.



José Aniano Manegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e em seguida publicada por afixação no local de costume.



José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria